MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

CONSELHO SUPERIOR

RESOLUÇÃO Nº 30/2011

Aprova a criação de 90 (noventa) vagas no Curso de Turismo da UFJF.

O Conselho Superior da Universidade Federal de Juiz de Fora, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do **Processo 23071.010840/2011-11** e o que foi deliberado, por unanimidade, em sua reunião ordinária do dia 23 de setembro de 2011,

R E S O L V E:

Art. 1º - APROVAR a criação de 90 (noventa) vagas no Curso de Turismo, nos Programas de Ingresso da UFJF, passando das atuais 90 (noventa) para 180 (cento e oitenta) vagas anuais, a partir do segundo semestre de 2012. O curso foi proposto como de 2º Ciclo de Estudos Profissionalizante, com acesso após o término do Bacharelado em Humanidades.

Art. 2º - A proposta de criação de vagas para o Curso de Turismo, é parte integrante da adesão da UFJF ao Programa de Apoio a Planos de Reestruturação e Expansão das Universidades Federais, aprovado pela Resolução nº 15, de 25/10/07, do Conselho Superior.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Juiz de Fora, 23 de setembro de 2011

Basileu Pereira Tavares
Secretário Geral

Prof. Dr. Henrique Duque de Miranda Chaves Filho
Reitor